

Lei nº: 887/71

Aprova planta de loteamento do Bairro Santinho, de propriedade dos Srs. Otto, Mario e Paul de Oliveira Neves

Paulo Cirilo Lyrio, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em, Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aprovada a planta de loteamento do Bairro Santinho de propriedade dos Srs. Otto, Mario e Paul de Oliveira Neves.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 Junho de 1971

Sancionou a presente Lei nº: 887/71, como redigida

Registra-se

Publica-se e Cumpre-se

24 dias de Junho de 1971.

João Lyrio  
Prefeito Municipal